

## ATA COMPLEMENTAR

Ato contínuo ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, **Licitação 058-2021 Tomada de Preço 003-2021**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação nas ruas dos bairros Gabriela, Cidade Nova, Olhos D'Água e Lagoa Salgada, neste Município. Contrato de Repasse OGU MDR 893135/2019 Operação 1068296-31, quando a Comissão Permanente de Licitação resolveu considerar as empresas JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e L CONSTRUÇÃO LTDA **HABILITADAS** e as empresas M.M. REFORMAS E SERVIÇOS LTDA, VRV SERVIÇOS LTDA e CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA **INABILITADAS**, abrindo-se **prazo recursal**.

Ao decimo segundo dia do mês de julho de 2021, as empresas **CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA e M.M. REFORMAS E SERVIÇOS LTDA**, protocolaram os seus Recursos.

Aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a presidente da CPL encaminhou o processo a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

No dia vinte e sete de agosto, o processo retornou da PGM. De acordo com **Parecer nº 1171/PGM/2021**, que diz: “diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e deferimento, em parte, do Recurso Administrativo interposto pela empresa M.M. REFORMA E SERVIÇOS LTDA ME, mais especificadamente no que se refere ao seu argumento quanto à certidão do CREA N° 99338/21 desatualizada, contudo, persiste a inabilitação da Recorrente no presente certame, tendo em vista o não atendimento do Edital em relação a disponibilização de engenheiro civil pleno em sua equipe técnica.”, e **Parecer nº 1211/PGM/2021**, que diz: “diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA junto ao certame licitatório indicados nos autos.”.

Resolve a CPL acatar os mencionados pareceres, manter sua decisão e considerar as empresas JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e L CONSTRUÇÃO LTDA **HABILITADAS** e as empresas M.M. REFORMAS E SERVIÇOS LTDA, VRV SERVIÇOS LTDA e CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA **INABILITADAS**.

Deste modo, resolve a CPL convocar as empresas participantes do certame, para a continuação do mesmo, que **ocorrerá no dia 24/09/2021 às 08h30**, no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situado na Avenida Sampaio, nº. 344.

Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ata.

Feira de Santana, 16 de setembro de 2021.

Jacicleide Gomes dos Santos  
**Presidente da CPL**

Diego de Oliveira Silva Azevedo

Ianco de Souza Pinho

Luciana Lima Flores Nascimento  
**Membros da Comissão**